

RECEBIDO ORIGINAL
Em: 06/11/2025
[Handwritten signature]



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FL 198
ASS *[Signature]*

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 156/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Guerino Demarqui Segura.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Ramal Mendes Júnior, s/nº, Lábrea-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] .595.32[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 9[REDACTED] 60[REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0603.3103

PROCESSO Nº: 1175/2021

CAR Nº: AM-1302405-C9859ABAB2D946949C41CE4EA5C35701

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: À esquerda da Estrada que liga a Rodovia BR-364 ao Rio Tucuxi, Lábrea-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PROJETO: Ponto Inicial: P01 - 09°38'15,30"S e 66°34'10,42"W; Ponto Final: P765 - 09°38'12,93"S e 66°34'44,59"W. As coordenadas geográficas completas do Projeto constam nos autos do processo fls. 164 à 168.

FINALIDADE: Autorizar a instalação de um projeto de criação de animais de grande porte, em área de 275,74 ha, no imóvel “Fazenda São Sebastião”.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Grande

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

| | |
|--|--------------------------------------|
| MÓDULO(S) FISCAL(IS): 2,9966 MF | PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL: 1,2314% |
| ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA): 299,6600 | ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA): 294,3600 |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 19,1800 | ÁREA DE USO A DESMATAR (HA): - |
| ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA): 3,6900 | ÁREA REMANESCENTE (HA): - |

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM, 06 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitosa
Gustavo Picanço Feitosa
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 156/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1175/2021**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67;
9. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados em local adequado;
10. Manter o registro de entrega e recebimento das embalagens vazias e agrotóxicos utilizados na propriedade;
11. Manter o Programa de Boas Práticas na atividade de criação de animais de grande porte;
12. Isolar as Áreas de APP, em área consolidada, conforme Artigo 61-A;
13. Apresentar no prazo de 60 dias, a contar da data de recébimento da Licença, novo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme Termo de Referência IPAAM;